



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 059/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de P. Schulz.

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 059/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

#### • DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de adequação ao orçamento vigente, previamente incluído no PPA, conforme Projeto de Lei n.º 058/2025, com inclusão de recursos oriundo do Governo do Estado (saúde), emenda impositiva de Deputado Federal (canil e gatil municipal) e repasse do Governo Federal (assistência social), totalizando R\$ 998.714,45 em crédito adicional especial ao orçamento vigente. Estes recursos são oriundos do superávit financeiro do orçamento de 2024.

Foram apresentados, junto ao Projeto de Lei:

- Contrato de Repasse n.º 922638/2021 da Caixa Econômica Federal, o qual solicita atenção, uma vez que o prazo de conclusão do contrato aconteceu no dia 30 de setembro de 2024, não sendo verificado por esta relatoria, aditivo contratual de prazo;
- Extrato do Transferegov.br, em relação à indicação de emenda impositiva, o qual foi consultado por esta relatoria no dia 11/06/2025, às 16h35min e que se



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

encontrava com Plano de Trabalho ainda em análise, sem parecer do resultado de análise pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e ainda sem análise pelos ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Meio Ambiente;

- Resolução SESA nº 1815/2024;
- Demonstrativo de superávit financeiro e restos a pagar de 2024.

## • DAS CONCLUSÕES

Ademais, concluo parecer favorável ao respectivo Projeto de Lei, verificando não haver óbices do ponto de vista financeiro, contábil e fiscal.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Lei, seguindo para análise e discussão no plenário da Câmara Municipal de Medianeira.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2025.

  
Eduardo De Paula Schulz  
Relator





**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ao **Projeto de Lei do Executivo n.º 059/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de P. Schulz.

### **PARECER N.º 054/2025**

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.

  
Adriano Both  
Presidente

  
Sebastião Antonio  
Membro